



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4595, DE 2 DE abril DE 1982

Altera a planta de zoneamento de uso do solo

MALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 66 da Lei nº 1.456, de 16 de fevereiro de 1974, e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.981/81,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada ZONA HABITACIONAL UM - ZH-1 - a área classificada como Zona Habitacional Dois - ZH-2 -, situada entre a Av. Vila Rica e Rua Vila Velha no Bairro da Estiva, que compõe o loteamento Residencial Parque das Flores e delimitada no croquis anexo - que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de abril de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


MALDOMIRO CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de abril de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

